



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

LEI Nº 905/97

DE 29 DE AGOSTO DE 1997

**DENOMINA PASSEIO PÚBLICO  
COM O NOME DE PORFÍRIO  
RIBEIRO.....**

*DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO*, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Agosto de 1997, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I  
DA FINALIDADE**

**ART. 1º** - Passa a denominar-se *PRAÇA*, com o nome de *PORFÍRIO RIBEIRO*, o passeio público defronte ao Terminal Rodoviário Ulysses Guimarães.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 1997.

  
**DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO**  
*Prefeito Municipal*